

RESOLUÇÃO Nº 016/2020 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Dança, do Campus de Curitiba II/FAP da UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.473.808-6;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 28 de maio, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Dança, do Campus de Curitiba II/FAP, a partir de 2021, com carga horária de 2.813 (dois mil oitocentos e treze) horas, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 17 de julho de 2020.

Sydnei Roberto Kempa
Reitor em exercício da Unespar
Decreto Nº 5756/2016
Portaria 561/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0162020PPCdoCursodeBachareladoemDancaCuritibaII.pdf**.

Assinado por: **Sydnei Roberto Kempa** em 17/07/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.473.808-6** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 17/07/2020 14:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
58128632bd98e40f7af271d05e1e285b.